



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 082, DE 14 DE MAIO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Nova Ponte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.082, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	100.000,00
50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	100.000,00
50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
17 512 0015 1 0302 INVESTIMENTOS NO SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	100.000,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 14 de maio de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Wander Nunes Barroso Filho
Diretor DMAE

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715